ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIVISÃO DE ENSINO

Divisão da Area da OPM em Destacamentos Sob Comando de um Oficial

Oficial Aluno : Antonio F. da Conceição

MONOGRAFIA CAO-92

Goiânia-Go 1992

ANTÔNIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO - CAP PM

DIVISÃO DA ÁREA DA OPM EM DESTACAMENTOS, SOB COMANDO DE UM OFICIAL

Monografia apresentada como pré-requisito parcial para a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, realizado na Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás.

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - 1992

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho, com especial carinho, à Professora CÉLIA REGINA TEIXEIRA, minha querida esposa, e às minhas filhas KAREN REGINA TEIXEIRA e KÉTHELLEN REGINA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO

AGRADECIMENTOS

A DEUS, por ter iluminado o meu caminho.

Ao meus PAIS, a quem devo o que sou.

À minha ESPOSA e FILHAS, pelo incentivo, compreensão e inspiração.

Aos COMPANHEIROS DO CAO/92, pelo convívio amigável durante todo o tempo em que estivemos juntos, na busca do mesmo objetivo.

Há três coisas que perduram, a fé, a esperança e o amor, e a maior dessas coisas é o amor. O amor continuará para sempre.

(Coríntios 13)

S U M Á R I O

- INTRODUÇÃO..... 03

CAPÍTULO I - ASPECTOS LEGAIS 07

1.1 - Legislação Pertinente..... 07

CAPÍTULO II - CONCEITOS BÁSICOS..... 10

CAPÍTULO III - ENFOQUE OPERACIONAL..... 13

3.1 - A Segurança Pública e a Polícia Militar 13

3.2 - Polícia Comunitária..... 15

CAPÍTULO IV - CONCEITO OPERACIONAL DA PMGO..... 19

CAPÍTULO V - O OFICIAL NO COMANDO DE FRAÇÕES DESTACADAS... 24

5.1 - Comando, Coordenação e Controle..... 24

5.2 - Responsabilidade Territorial..... 26

5.3 - Avaliação - Controle de Qualidade..... 27

CAPÍTULO VI - O DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR..... 29

6.1 - O destacamento como meta Policiamento Comunitário..... 29

6.2 - Recursos necessários para instalação de um destacamento..... 30

6.3 - Efetivo..... 31

6.4 - Conduta Operacional..... 32

CAPÍTULO VII - PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE UM DESTACAMENTO PM, SOB O COMANDO DE UM OFICIAL..... 35

- CONCLUSÃO..... 37

- BIBLIOGRAFIA..... 40

I N T R O D U Ç Ã O

As pessoas têm a necessidade de viver em comunidade, porque uma das características do homem é a de ser sociável. E para haver equilíbrio no relacionamento entre os homens, foram estabelecidos pela Constituição os direitos e os deveres de cada cidadão. Esses direitos e deveres devem ser observados para que a privacidade das pessoas seja preservada.

A sociedade está dividida em grupos de pessoas e cada grupo exerce determinadas funções para que tudo funcione bem, vindo atender aos direitos de cada um.

O direito de segurança é dado à população e quem tem o dever de cumprir essa atribuição são os órgãos de segurança pública, entre os quais as Polícias Militares desempenham o principal papel.

O universo de problemas por que passam as Polícias Militares, levou-as a se empenharem na busca de novos caminhos e de novas alternativas de trabalho. A sua definição legal de polícia que se encontrava prestes a ser solapada pelos

constituintes de 1988, foi resgatada,revertendo-se na melhor prestação de serviço, tendo por objetivo lançar todo o efetivo disponível no policiamento ostensivo com a racionalização da atividade-meio e a modernização administrativa.

Não basta à Corporação somente exercer a função de polícia. É necessário fazer-o melhor, na busca de elevar os padrões de qualidade tanto do homem quanto do trabalho realizado por ele. As Polícias Militares de todo o Brasil não devem ser consideradas individualmente, mas, como um órgão de grande valor, pois, elas buscam o mesmo objetivo: proteger e socorrer a população com qualidade e objetividade. O compartilhamento de conhecimentos técnicos e de informações profissionais, pelas experiências vividas por instituições congêneres, deve constituir o ponto inicial para a análise de novas questões.

A vivência adquirida ao longo dos anos, a necessidade de efetuar mudanças substanciais nas técnicas e táticas de combate à criminalidade e de manutenção da ordem em sentido amplo, levam-nos a sentir a necessidade de intensificar as ações e operações policiais-militares para poder fazer face a novas formas de criminalidade e manter inabaláveis os objetivos da corporação.

Para iniciar este trabalho, apresentamos os aspectos legais e os conceitos básicos em razão da necessidade de tê-los como suporte ao desenvolvimento de uma nova tática operacional.

A formulação de um novo conceito operacional, espe-

cialmente para a região metropolitana de Goiânia, requer uma análise em seus diversos campos (efetivo, material, meios de interação etc).

Buscando nova forma de emprego dos meios disponíveis, analisa-se descentralização, articulando-se em destacamentos, segundo regras vivenciadas por nossa tropa interiorana, cuja eficácia é sabiamente conhecida, acrescentando-se o comando de um oficial subalterno.

No Capítulo III, procuramos demonstrar a aplicabilidade do conceito operacional vivenciado no interior do Estado. O destacamento PM em nossas plagas interioranas obedece a princípios e a regras cujo fator interativo é primordial.

Ao iniciar a análise do novo conceito operacional, fazemos um pequeno retrospecto, citando texto extraído da conferência proferida pelo Excelentíssimo Sr. Cel PM **Jovenal Gomes de Carvalho,** durante encontro PM/3 acontecido em 1985, que bem demonstra, desde aquela ocasião, a necessidade de planejamento cuidadoso e uma implementação racional, no caso de um novo conceito operacional.

> "Na busca de atender aos reclamos públicos, foram criados os, por nós denominados, PM BOX e PPM (postos policiais militares) em áreas escolhidas aleatoriamente, muitas vezes pela própria Prefeitura Municipal, sem participação de quem entende de Polícia, realmente. A ausência de planejamento implicou na indefinição do serviço, absorvendo um efetivo considerável de policiais militares que foram retirados da rua e encerrados nos PM BOX e PPM, sem flexibilidade e sem meios para atingir seu fim, criando nele (policial militar), uma consciência de inutilidade e até de revolta. Senão vejamos: Foram os PM BOX e PPM verdadeiros arquivos de policiais-militares. Isolado em uma praça qualquer, pouco movimentada, vez que o PM BOX ali foi instalado por que está na promixidade da residência de um figurão, o policial-militar se sentia inútil, durante 12 (doze) horas, não atendia a uma pessoa sequer e ainda sentia na pele a ausência de apoio logístico." (Anais do I Seminário de Assuntos Policiais Militares para PM/3 - 1985 - p. 115).

Para desenvolvimento e compreensão da abordagem que

pretendemos dar aos capítulos seguintes, analisaremos o conceito operacional vivenciado pela Corporação e os demais fatores que influenciarão na aplicação de um novo conceito, seja na participação do oficial e/ou apresentando diferenças fundamentais do posto policial militar, o chamado PPM.

As sugestões apresentadas para a implantação do novo conceito operacional procuram evidenciar aqueles pontos considerados essenciais à obediência, à doutrina; entretanto, entendemos a dificuldade para solução destes graves problemas.

Finalmente, observamos que no desenvolvimento deste trabalho procuramos alicerçá-lo em fontes bibliográficas, na pesquisa junto a unidades e experiências vividas por este oficial como comandante de destacamento por mais de 10 anos e na discussão deste tema por algumas Corporações.

Desta forma, o trabalho por nós desenvolvido - DIVISÃO DA ÁREA DA OPM EM DESTACAMENTO, SOB COMANDO DE UM OFICIAL - procurou dar novo dimensionamento à tática operacional consolidada nos postos policiais militares, salientando o seu objetivo principal que é o de aproximar o comando do homem no seu trabalho com a finalidade de apoiá-lo e melhor supervisioná-lo.

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

C A P Í T U L O I

ASPECTOS GERAIS

1.1 - Legislação Pertinente

No contexto da Polícia Militar do Estado de Goiás, destacamos algumas referências legais que se encontram diretamente ligadas ao tema do trabalho.

a) - Legislação Federal - Constituição Federal

"Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos :
I - .....
V - polícias militares e corpo de bombeiros militares.
Parágrafo 5 - Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbem a execução de atividades de defesa civil.
Parágrafo 6 - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. "(**Constituição Federal - Enciclopédia Britânica do Brasil - 1988 - p. 85,86**)

b) - Constituição Estadual

"Art. 121 - A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para assegurar a preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente o pleno e livre exercício dos direitos e garantias individuais, coletivos, sociais e políticos, estabelecidos nesta e na Constituição da República, por meio dos seguintes órgãos :
I - Polícia Civil;
II - Polícia Militar;
III - Corpo de bombeiros Militar.
Art. 124 - A Polícia Militar é instituição permanente, organizada com base na disciplina e na hierarquia, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições :
I - o policiamento ostensivo de segurança;
II - a preservação da ordem pública;
III - a polícia judiciária militar, nos termos da lei federal;

IV - a orientação e instrução da Guarda Municipal, quando solicitadas pelo Poder Executivo Municipal;
V - a garantia do exercício do poder de polícia, dos poderes e dos órgãos públicos estaduais, especialmente os das áreas fazendária, sanitária, de uso e ocupação do solo e do patrimônio cultural.
Parágrafo Único - A estrutura da Polícia Militar conterá, obrigatoriamente uma unidade de polícia florestal, incumbida de proteger as nascentes dos mananciais e os parques ecológicos, uma unidade de polícia rodoviária e uma de trânsito."(**Constituição Estadual,1989, p. 55-56-57**)

c) - Decreto nº 667

"Art. 3. - Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, nos territórios e no Distrito Federal, compete às Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições :
a) executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;
b) atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presuma ser possível a perturvação da ordem;
c) atuar de maneira repressiva, em caso de perturvação da ordem,precedendo o eventual emprego das Forças Armadas." (**02 de julho de 1969**)

d) - Decreto 88.777 - 30 de setembro de 1983

"Art. 10 - Os Comandantes-Gerais das Polícias Militares são responsáveis, em nível de Administração Direta, perante os Governadores das respectivas Unidades Federativas, pela administração e emprego da Corporação.
Parágrafo 1 .....
Parágrafo 2 .....
Parágrafo 3 - Nas missões de manutenção da ordem pública, decorrentes da orientação e do planejamento do órgão responsável pela segurança pública nas Unidades Federativas, são autoridades competentes, para efeito do planejamento e execução do emprego das Polícias Militares, os respectivos Comandantes-Gerais e, por delegação destes,os Comandantes de Unidades e suas frações, quando for o caso.
Art. 34
Parágrafo 1.....
Parágrafo 2 - Para maior eficiência das ações, deverá ser estabelecido um comando policial-militar em cada área de operações onde forem empregadas frações de tropa da Polícia Militar." (**Coletânea Legislação e Regulamento - CAO/92 - p. 33/35**)

e) Lei 8.125 de 18 de junho de 1976

"Art. 40 - O Estado será dividido em áreas, em função das necessidades decorrentes das missões normais de Polícia Militar e das Características regionais, às quais será distribuída à responsabilidade total dos batalhões da corporação.
Parágrafo 1 - Cada área de batalhão de Polícia Militar será dividida em subáreas atribuídas as Companhias de Polícia Militar (Cia/PM) subordinados, e, por sua vez, as subáreas serão divididas em setores ou quarteirões de responsabilidade de pelotões de Polícia Militar.
Parágrafo 2 - Os setores ou quarteirões poderão ser divididos em subsetores ou subquarteirões, sob a responsabilidade de um Grupo de Polícia Militar (GP/PM).
Art. 41 - A organização e o efetivo de cada OPM operacional serão correspondentes às necessidades das características fisiográficas , psicosociais, políticas e econômicas das áreas, sub-áreas, ou setores de responsabilidade, de modo que um BPM terá de 02 (dois) a 06 (seis) Companhias PM, e os elementos de Comando e Serviço; uma Com

panhia PM tenha de 02 (dois) a 06 (seis) Pelotões PM; e os elementos de Comando e Serviço; 01 (um) Pelotão PM tenha de 02 (dois) a 6 (seis) grupos PM; 01 (um) grupo PM seja constituído de 01 (um) segundo ou terceiro Sargento PM e de 03 (três) soldados PM no mínimo.
Art. 42 - A cada município, que não seja sede de BPM, Cia PM ou Pel PM, corresponderá um Destacamento Policial Militar (Dst PM) constituído de, pelo menos, um grupo PM.
Parágrafo 1 - Os distritos municipais, cujas necessidades assim o exijam, terão um subdestacamento Policial Militar (S Dst PM), ou até mesmo um Dst PM, sendo que o SDST PM será comandado por um Cb PM e terá efetivo mínimo de 02 (dois) Soldados PM.
Parágrafo 2 - Os efetivos dos Dst. e S. Dst. PM, respeitados os limites impostos nesta lei, serão fixados levando-se em conta as exigências de segurança do Município." **(Coletânia Legislação Regulamento - CAO/92 - p. 287)**

f) - Normas elaboradas pela IGPM para organização das Polícias Militares.

Interiorização de Comandos.

"Os comandos de batalhão, companhia e pelotão do interior, deverão ter sede em localidade situada na área, sub-área ou quarteirões de policiamento. Cada um desses comandos deverá ser instalado em localidade importante e, tanto quanto possível, no centro da respectiva área. A observância desta norma assegura melhor articulação e ação de comando.
Destacamento Policial Militar.
Todo GP PM, atuando fora da sede do Pelotão, constituirá um Destacamento Policial Militar. Deverá ser sempre comandado por um 2. ou 3. Sgt, embora contado com o efetivo mínimo de um Cabo e três Soldados." **(Nota de aula da Matéria Legislação e Regulamento - CAO/92)**

C A P Í T U L O II

CONCEITOS BÁSICOS

Considerando ser a organização que pesquisamos estruturada militarmente, existem certas expressões que precisam ser clareadas, isto porque o costume já consagrou significados próprios para palavras e expressões no meio das organizações policiais militares. Cite-se ainda que, algumas corporações possuem conceitos próprios acerca de determinados assuntos.

a) Comando

"Soma de autoridade, deveres e responsabilidades, em que o policial militar é investido legalmente, quando conduz homens ou dirige uma organização policial militar. O comando é vinculado ao grau hierárquico e constitui uma prerrogativa impessoal, em cujo exercício policial militar se define e se caracteriza como chefe." (**Lei nº 8.033 de 02 de dezembro de 1975**)

b) - Fiscalização

"Ato ou efeito de observar, examinar e inspecionar as Polícias Militares, com vistas ao perfeito cumprimento das disposições legais estabelecidas pela União.

c) - Operacionalidade

Capacidade de uma Organização Policial Militar para cumprir as missões a que se destina.

d) - Planejamento

Conjunto de atividades, metódicamente desenvolvidas para esquema

tizar a solução de um problema, comportando a seleção de melhor alternativa e o ordenamento constantemente avaliado e reajustado do emprego dos meios disponíveis para atingir os objetivos estabelecidos.

e) - Articulação

É o desempenho funcional que se pode representar graficamente em carta de situação.

f) - Fração Constituída

É o efetivo da tropa correspondente a um grupo policial militar.

g) - Fração Elementar

É a fração de tropa, de atés três policiais militares que não constitua Grupo Policial Militar para emprego coordenado.

h) - Local de Risco

É todo aquele que, por sua característica, apresenta elevada probabilidade de ocorrência policial.

i) - Malha

É o espaço físico de uma área urbana com características peculiares e comuns, que tem limites condicionados a descontinuidade destas características. A identificação das malhas nas áreas urbanas possibilita que se implantem os diversos tipos que a cidade necessita.

j) - Policiamento Ostensivo

É a atividade de manutenção da ordem pública, executada com exclusividade pela Polícia Militar, observando características, princípios e variáveis próprias, visando a tranquilidade pública.

l) - Princípio da responsabilidade territorial

Os elementos em Comando, com tropa desdobrada no terreno, são responsáveis, perante o escalão imediatamente superior, pela manutenção da ordem pública na circunscrição territorial que lhes tiver afeta, especialmente pelo que decorre do policiamento ostensivo. Como dever, compete-lhes a iniciativa de todas as providências legais e regulamentares, para ajustar os meios que a corporação aloca ao cumprimento da missão naquele espaço territorial considerado.

m) - Princípio da Universalidade

O policiamento ostensivo se desenvolve para a manutenção da ordem

pública, tomada no seu sentido amplo. A natural e, às vezes, imposta tendência à especialização não constitui óbice à preparação da Polícia Militar para que seja capaz de dar tratamento adequado aos diversos tipos de ocorrências. Aos policiais militares especialmente preparados e treinados para determinados tipos de policiamento, caberá a adoação de medidas, ainda que preliminares, em qualquer ocorrência policial militar. O cumprimento de tarefas policiais militares específicas não desobriga o policial militar do atendimento a outras ocorrências que presencie ou para as quais seja chamado ou determinado.

n) - Continuidade

O policiamento ostensivo é atividade essencial, de caráter absolutamente operacional e será exercido diuturnamente. A satisfação das necessidades de segurança compreense um nível tal de exigência que deve encontrar respostas na estrutura organizacional nas rotinas de serviço e na mentalidade do policial militar.

o) - Antecipação

A fim de ser estabelecido e alcançado o espírito predominantemente preventivo no policiamento ostensivo, devem ser adotadas as providências táticas e técnicas destinadas a minimizar a surpresa, fazendo face ao fenômeno da evolução da criminalidade, caracterizando, em consequência, um clima de segurança na coletividade.

p) - Segurança Objetiva e Segurança Subjetiva

O verdadeiro ambiente de segurança é obtido pela combinação do aspecto objetivo, que é a ausência relativa de risco e perigo, desiderato dos órgãos de defesa social, e pelo aspecto subjetivo, definido como crença nessa ausência de risco, a ser cultivada e reforçada junto à comunidade.
A Polícia Militar deverá se mobilizar para, não só suprimir os riscos a que está sujeita a população, mas também para proporcionar a essa população um ambiente de confiança em seu trabalho. Mais uma vez, ressaltamos a necessidade de se cuidar permanentemente da integração entre a PM e a comunidade, com o fim de alcançarem seus objetivos comuns, através da mútua cooperação e unidade de propósitos.

q) - Posto Policial

Nos locais de risco intenso ou naqueles reivindicados pelas comunidades, com participação destas, constituindo em fatores de segurança subjetiva, mediante estudo elaborado pelo BPM, serão instalados Postos Policiais em trailleres, cabines modulares ou alvenarias, para atuação em patrulhamento e/ou permanência, orientados para a dupla função social :
- Centrípeta - De reunir anseios e necessidades da comunidade;
- Centrífuga - De providenciar o atendimento às necessidades de policiamento da comunidade." **(Diretriz de Operação Policial Militar, Polícia Militar de Minas Gerais, dez. 1991)**

C A P Í T U L O III

ENFOQUE OPERACIONAL

3.1 - A Segurança Pública e a Polícia Militar

Demonstrados no capítulo anteiror alguns aspectos legais e conceitos que se amoldam ao objetivo deste trabalho, desenvolveremos algumas anotações sobre segurança pública.

Muito embora já se tenha discutido sobre os aspectos que envolvem a segurança pública, ainda não se conseguiu estabelecer os parâmetros oficiais que pudessem determinar o grau de eficiência e eficácia de uma corporação militar.Significativos segmentos de nossa sociedade têm demonstrado necessidade de reformulação dos conceitos de prestação de serviços,embora muitos destes estejam sendo alimentados por informações, nem sempre verídicas, veiculadas pelos órgãos de comunicação,sem muita responsabilidade e respeito às corporações militares.

Apesar dos esforços dos comandantes em assegurar um grau de segurança capaz de permitir o livre desenvolvimento social e econômico urbano, a massificação imposta à população tem se constituído em óbices intransponíveis e impossibilitando a prestação de serviços eficientes.

A segurança pública é necessária, porém cara.

Não parece que o movimento liberal que marcou a Constituição de 1988 seja resultado do pensamento de alguns constitucionalistas. Pelo contrário, na nova Carta Magna, cujos constituintes foram eleitos pelo sufrágio universal, tivemos, sem dúvida, uma Constituição soberana, que representava a vontade de seu povo. Neste campo, o liberalismo está marcado pelo artigo 5 (Dos Direitos e Garantias Individuais), não devendo estes se constituir em letra morta.

O movimento político brasileiro, sufocado pelo governo militar, somente na década de 80 passou a influenciar na tomada de decisões, após serem restabelecidas as condições de legitimidade. A maior participação política ensejou a revisão de procedimentos adotados pelas Polícias Militares de forma a se ajustarem à nova realidade, deixando de lado atribuições que não caracterizavam suas atividades principais e limitando a preservação da ordem pública. Deve a corporação preocupar-se efetivamente com a garantia ao direito de propriedade, à vida, à sua inviolabilidade em suas diferentes formas.

Ao falar sobre segurança pública, o Cel Klinger Sobreira de Almeida, PMMG, assim se expressou a respeito :

> "A segurança que, hodiernamente está em voga é a segurança no seu sentido essencial, bem subjetivo, mas também objetivo, que diz respeito ao indivíduo, à sua família, ao seu núcleo comunitário. É a verdadeira dimensão subjetiva do conceito de segurança pública. Valor geral comum e vital a todas as comunidades.
> Esta segurança está em voga porque vive uma crise sem precedentes. É uma crise nacional. Uma crise que assola principalmente as grandes urbes, esse estuário em que cresceram desordenadamente na voragem de uma descontrolada migração interna, uma inconsequente explosão demográfica, uma insensata avalanche de miséria social com os seus subprodutos : fome, desemprego, prostituição, vadiagem, medicância, tóxico, analfabetismo, infância abandonada, etc., a nos rondar, a inserir-se no conteúdo da criminalidade violenta.
> Esta segurança está tão em voga porque a insegurança é o estado coletivo da população. Insegurança que é o medo, temor, pavor de trombadinhas, do arrombador, do assaltante, do estuprador, do traficante de tóxicos. Ninguém está tranquilo nas grandes cidades. A imprensa, esse canal de anseios populares, brada em uníssomo, consagrando expressões e cunhando terminologias características, como, criminalidade assume dimensão de terrorismo social, população está encurralada, criminalidade problema vital, impera o pavor coletivo, tecido social gangrenado." (**Almeida, Kinger Sobreira de - A Crise de Insegurança e a Resposta das Polícias Militares In Mensagens Profissionais. Belo Horizonte, 1987**)

A interpretação da questão segurança pública vista pelo autor referendado pode, sem perda de qualidade, ser utilizada para demonstrar o atual clima de insegurança reinante no país.

Delineados os problemas cruciais por que passa a sociedade, as corporações devem buscar resolvê-los através de nova conduta, de forma a reverter a situação, revigorando o clima de segurança.

Perguntamo-nos, neste momento, se devemos atribuir às Polícias Militares a responsabilidade pelos altos índices de insegurança. Claro que não. A Polícia Militar, como os demais órgãos do Estado, integra um sistema que, se fosse devidamente estruturado, em muito minimizaria as causas da criminalidade. As causas são inúmeras e não nos cabe resolvê-las, mesmo porque não teríamos condições para tal. Compete-nos, dentro do elo que compõe o sistema de defesa social (Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público, Sistema Penitenciário, Conselho Tutelarda Criança e do adolescente, etc.), colaborar para reverter a situação.

É, portanto, neste enfoque, que cumpre à PMGO, procurar adaptar-se para melhor proporcionar segurança à comunidade.

Surge o dilema : Como prestar a segurança pública ? Assevera o estado caótico dos meios, impossibilitando a prestação de serviço operacional segundo conceitos tradicionais. Urge revê-los.

A sociedade tem direito à segurança e a Política Militar o dever de prestá-la com eficiência.

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

3.2 - Polícia Comunitária

No momento em que pretendemos analisar a implantação de destacamento como forma de melhorar o desempenho de nossa ativida

de, não poderíamos deixar de levar em consideração o que inúmeros autores denominam Polícia Comunitária.

Com o alto índice de violência reinante em nosso país contra pessoas, bens e até mesmo contra o Estado, os contingentes sociais estão a exigir medidas eficazes. (grifo nosso)

Afinal, devemos nos perguntar que medidas são estas : É comum algumas organizações alterarem um conceito operacional sem levar em consideração as aspirações da comunidade. Certo está porém, que será impossível fazer frente à criminalidade e à violência com os meios tradicionais, exigindo-se o enfrentamento com a participação de toda a comunidade.

Cabe à Polícia Militar buscar maior interação com a comunidade. Deve contribuir para a criação de um ambiente de segurança e tranquilidade capaz de satisfazer a necessidade de proteção e socorro da comunidade, à qual está integrada.

O profissional de segurança pública tem sido ponto de referência para a população. Porém, mais que isso, a população deve encarar a figura do policial urbano, como um atuante e prestivo zeloso, guardião da boa ordem, digno de confiança e admiração do público.

A comunidade deve participar ativamente na discussão e solução dos problemas relacionados com a ordem pública. Com sua visão moderna, ante a escalada delinquencial, não pode e nem deve ficar passivamente à espera de ações governamentais. Caso não queira submergir-se ao caos absoluto, deve mobilizar-se, reunir forças e partir para o enfrentamento do problema nas suas causas e efeitos.

A insegurança reinante nos grandes centros e que ameaça

os outros em que até então o problema não existia, não será por retração e omissão da comunidade ?

Não há dúvida de que o sentido comunitário, de entrosamento de todos no combate à criminalidade, a contar das causas que lhe dão origem, a ser obtido na união comunidade-autoridade, é o único caminho seguro para uma eficiente e salutar política de controle à violência pelas Polícias Militares. São objetivos do policiamento comunitário.

- Proporcionar interação entre a PMGO e a comunidade;

- Conseguir, através de contatos, assimilar as principais aspirações da comunidade;

- Assegurar a confiabilidade da comunidade nas ações policiais;

- Estender o policiamento às zonas residenciais periféricas;

- Conhecer os usos e costumes dos moradores, para procurar adaptar o policiamento às suas necessidades;

- Enaltecer o espírito de corpo entre os PMs a fim de desempenharem suas tarefas juntos à comunidade;

- Mostrar à comunidade a importância da união com a Polícia Militar;

- Receptividade à proposta de trabalho e à resposta da comunidade;

- Detectar a existência de elementos, cujos comportamentos se mostrem contrários à sadia convivência comunitária;

- Resgatar a autoridade policial do PM junto à comunida

de que ele protege e socorre;

- Ambientar o policial militar em seu posto de serviço, de modo a torná-lo um profundo conhecedor do local;

- Contribuir, pelo estímulo à Segurança Subjetiva, com a normalidade de ordem pública.

Para a realização destes objetivos, pode a PMGO vislumbrar, no novo conceito operacional, com a constituição de destacamentos sob comando de oficial, perspectiva para minimizar a Insegurança pública. O destacamento, sentido amplo, sem preciosismo técnico, sempre a representou às populações interioranas solução para os mais diversos problemas. Cumpre-nos, analisando a seguir, suas vantagens e desvantagens, verificar sua viabilidade nos grandes centros.

C A P Í T U L O IV

O CONCEITO OPERACIONAL DA PMGO

Procuramos, neste capítulo, adquirir uma visão do conceito operacional da Polícia Militar do Estado de Goiás, mormente quanto ao plano de distribuição de PPM (Posto Policiais Militares) visto que, a análise destes traz consigo muitas orientações para o estabelecimento de diretrizes para os destacamentos, que possuem semelhantes objetivos, diferindo na forma de emprego do efetivo e meios.

Apesar de dirigirmo-nos até o Comando de Policiamento Metropolitano, não foi possível conhecer o conceito operacional da capital do Estado. Embora saibamos que tal falta não nos permitirá ensejar a discussão que gostaríamos, procederemos a uma análise superficial, enfocando as regras básicas de um conceito de operações.

O conceito de operações traz as linhas gerais da ação de cada unidade operacional, definindo missões e delimitando áreas para fins de responsabilidade territorial. Apesar de discutido no capítulo anteiror, que ainda não possuímos critérios para fixação do grau de uma corporação eficiente diante da segurança pública, somos sabedores que devemos buscar a produtividade, que se traduz, nas Políticas Militares, na melhor operacionalidade.

No atual quadro de criminalidade, a teoria da malha protetora tem se firmado baseando-se num esforço básico e inicial bem próximo à população, seguindo sucessivos recobrimentos às vulnerabilidades.

A descentralização do comando denota inteligência, quando não há medo de descentralização à menor fração, desde que ocorra integração dos tipos e processos e se estabeleça a responsabilidade territorial.

O conceito de Operações traz consigo os seguintes objetivos :

> a) " Criar, junto à população, um clima psicológico de segurança pela presença próxima do policial militar, conhecido pela comunidade a que serve e identificado com estas.
> b) Constitui, um primeiro esforço, caracterizado pela predominância de atuações preventivas, buscando antecipar-se à eclosão do delito.
> c) Dar resposta veloz e eficaz aos problemas de Segurança Pública e aflorados (atuação repressiva)." **(Almeida, Klinger Sobreira de, A Crise de Insegurança e as Respostas das Polícias Militares, Belo Horizonte,1987).**

Para fim deste trabalho, conforme observamos,respeitadas algumas falhas de interpretação, consideraremos o conceito operacional da PMGO na seguinte forma :

- Organograma

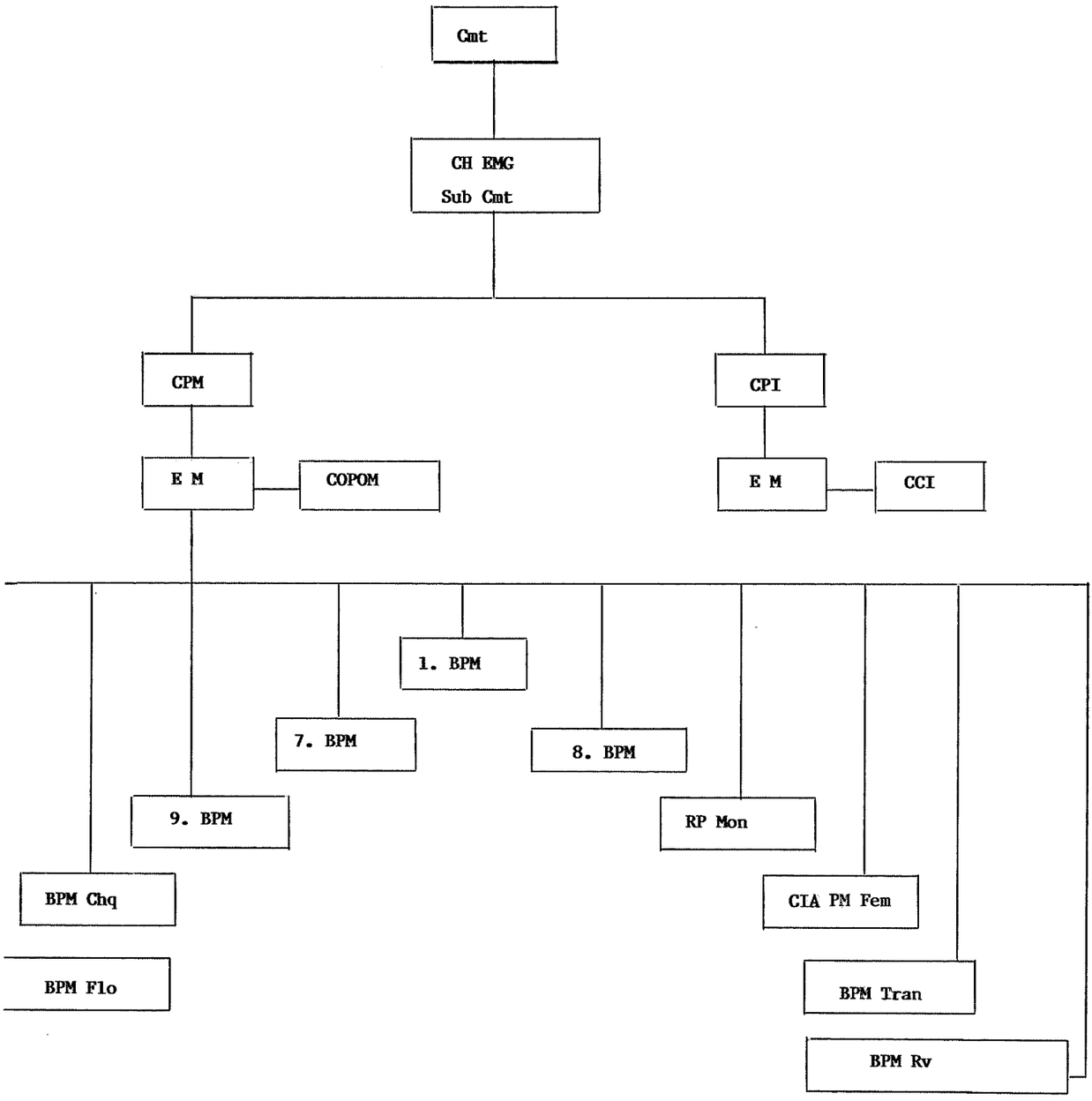

- Regras Básicas

a) - Subordinação direta de todas as unidades da capital ao CPM.

b) - 4 (quatro) unidades com responsabilidade territorial (1º, 7º, 8º e 9º).

c) 6 (seis) unidades tático-móveis (RPMon, BPMTran, BPM Chq, Cia PM Fem, BPMFlo e BPMRv.

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

d) - Escalonamento em três esforços para manutenção da ordem pública, sendo :

- 1 esforço

Divisão da região metropolitana de Goiânia em 4 (quatro) áreas sobre responsabilidade da OPM.

Divisão de cada área em subáreas conforme cia, por sua vez dividida em quatro setores e esses em subsetores.

Emprego de RP básica (dois policiais militares).

Lançamento de policiamento Ostensivo nos locais de risco.

Instalação dos PPM.

- 2 esforço

Cada unidade de área deve possuir uma Cia de recobrimento.

Pelotões para operações especiais.

RP tático móvel (quatro policiais militares).

- 3 esforço

Emprego de unidades operacionais táticas como RPMon, BPM Chq, BPMTrans, Cia PMFem.

Operações especiais tipo Blitz, Radar, Operações desarmamento, etc.

Analisando o conceito de operações, salientamos ser o destacamento uma descentralização do comando. Como total, pressupõe a delegação de autoridade e consequente responsabilidade. Ao vincular a descentralização em destacamento ao comando de oficial

e, para não ferir os princípios legais que regem a corporação, podemos concluir que a este incumbirá um setor de policiamento, constituído de vários subsetores, sob responsabilidade de um GP PM.

Neste enfoque, analisaremos o conceito operacional vigente sob a ótica dos Postos Policiais Militares que, modificados em suas fórmas originárias, constituem célula mater dos destacamentos.

Através da Instrução de Administração Operação nº 008/92 - CPM (Reabertura dos Postos Policiais Militares) definiu-se a reativação destes, tendo por objetivo estipular os procedimentos necessários, colocando em prática os planos existentes. (Plano 001/92 e 004/92 - P-3 CPM).

A reativação dos PPM se faz necessária diante dos pedidos da comunidade. A implantação dos PPM está sendo planejada de maneira estratégica, visando a execução do policiamento ostensivo.

Assim está estabelecido o conceito de operações :

> "Esta operação consistirá no emprego de policiais-militares em atividade de policiamento ostensivo, do tipo geral, sob os processos a pé e motorizado, nas modalidades de patrulhamento e permanência, em circunstância ordinária, tendo como PB principal os Postos Policiais Militares, sendo que estes funcionarão nos mesmos moldes de um Destacamento, (grifo nosso) ficando responsáveis pela preservação da ordem pública em alguns setores circunvizinhos."(**Plano de policiamento Nr 001/92 - CPM Reabertura dos Postos Policiais Militares, p/3 - CPM).**

Além do Conceito de Operações, enumeramos algumas orientações fundamentais para a constituição de destacamentos, contidos no plano referenciado.

> " – O policiamento somente será levado a termo após consecução de recursos materiais;
> – Dotação do PPM rádio VHF, acoplado sistema COPM, além de uma viatura exclusiva;
> – Mapeamento das principais características do setor e locais de risco;
> – Vinculação territorial;
> – Residência no bairro onde estão vinculados para fins de PPM;
> – Zelo pela postura e compostura." **(Idem)**

C A P Í T U L O V

O OFICIAL NO COMANDO DE FRAÇÕES DESTACADAS

5.1 - Comando, Coordenação e Controle

O tema, como visto anteriormente, não sugere grandes inovações, devendo, entretanto, haver um destaque para a participação de um oficial como comandante. Duas questões de ordem se impõem. Primeiramente, o por quê de se colocar o comando de um Dst aos cuidados de um oficial e, em segundo plano, a influência desta decisão.

Entendemos que a indicação de um oficial em detrimento a um graduado, decorre do chamado compromisso com o resultado(grifo nosso). Não obstante, devemos ressaltar, de imediato, que a falha imposta a um nível inferior não deve ser corrigida pela assunção de uma atribuição imposta a terceiro. Em organizações militares, este comportamento é inviável pela desestruturação que poderia acarretar e some-se a isto a sobrecarga de serviço do oficial e o desprestígio do SGT PM, a quem cabe legalmente a função de comandar destacamento (sentido estrito).

Excepcionada esta conduta como forma de resgatar a credibilidade da corporação junta à comunidade, o oficial goiano terá que primar por dois aspectos importantíssimos : a coordenação e o controle.

Vejamos os dois conceitos :

Coordenação

> "É o ato ou efeito de harmonizar as atividades da corporação, consagrando esforços para a realização do objetivo comum de proteger e socorrer com qualidade e objetividade". **(Diretriz de Operações Policiais Militares Nr 12 - Polícia Militar de Minas Gerais, PM/3 - Belo Horizonte - MG)**

Controle

> "É o acompanhamento das atividades da Corporação, por todos os que exercem comando, chefia ou direção, de forma a assegurar o recebimento, a compreensão e o cumprimento das decisões do escalão superior pelo órgão considerado, ou a identificar e corrigir os desvios." (**Idem)**

Citamos estes dois conceitos por entender que, somente com obediência aos seus princípios, o oficial conseguirá reverter o atual quadro de insegurança. O oficial apático, bisonho, inseguro e despreparado para tal atribuição, em nada acrescerá.Para que o objetivo seja alcançado, deverá implementar medidas de sua iniciativa, respeitadas as orientações gerais dadas pelo escalão superior.

Acionará os seus comandados na produção de resultados e procederá a um controle rigoroso, seja de forma direta ou indireta.

Dentro de uma nova visão, o oficial da Polícia Militar deverá estar desvinculado da atribuição de cunho administrativo , exercitando tão somente seu comando, permitindo aos superiores um acompanhamento real. O oficial-comandante de destacamento deve estar sempre à frente de seu comandado, como exemplo.

Nesta ordem, deveremos desestimular a implantação de sede de destacamento que guarda semelhança com os aquartelamentos, caracterizados por desvio de pessoal para atividade meio e imobilização do oficial.

Ao oficial, como decorrência de sua atribuição, enumera-

mos :

"- Manter plano de policiamento de seu setor, prevendo as ações e operações de policiamento ostensivo em sua circunscrição;

- Exercer o controle direto de todas as ações, verificando de forma pessoal a sua execução;

- Estar perfeitamente familiarizado com o seu setor, no que concerne ao policiamento ostensivo de sua comunidade;

- Assumir as atribuições inerentes à sua função (controle administrativa da atividade de polícia);

- Zelar pelo emprego de todo o efetivo na atividade fim;

- Cuidar pessoalmente da instrução dos policiais militares sob seu comando;

- Cuidar para que o sistema de fiscalização seja eficiente;

- Explorar a capacidade total do serviço de radiopatrulhamento;

- Intensificar o policiamento ostensivo nos horários de maior probabilidade de ocorrência;

- Antecipar-se, em providência, a todo evento previsível no seu setor que possa implicar em atuação de seu contingente fora da rotina." **(Diretriz de Operações Policiais Militares n. 12 - Polícia Militar de Minas Gerais, PM/3 - Belo Horizonte - MG).**

5.2 - Responsabilidade Territorial

Ao oficial que assumir o comando de um destacamento deve ser atribuída a responsabilidade territorial, como um dos funda

mentos básicos para melhorar a eficiência dos serviços prestados pela Polícia Militar.

No momento em que se atribui determinada área, setor, subsetor, para fins de responsabilidade, ocorrerá indubitavelmente melhoria do resultado. A aferição dos resultados e sua divulgação entre os oficiais constitui motivação.

5.3 - Avaliação - Controle de Qualidade

Após implementada a nova conduta operacional, tornar-se-á imprescindível o estabelecimento de critérios de avaliação de desempenho, de forma a proceder a um controle de qualidade.

A avaliação a ser proposta abrangerá o espaço territorial e deve ser feita de forma progressiva, com estabelecimento de parâmetros. A tentativa de alcançar estes parâmetros, definidos pelo comando como ideais de determinado setor, minimizará as sensações de insegurança.

Cuidado especial deve ser dado à avaliação, para que não ocorra desestímulo por estabelecimento de parâmetros inatingíveis e/ou por ausência de recompensa ao alcançá-lo. Podem ser avaliados, objetivamente :

- Número de autuações em determinado período;

- Número de prisões que redundaram em flagrante delito, demonstrando eficiência da ação;

- Número de ações/operações desenvolvidas no período;

- Número de ocorrências atendidas;

- Número de armas apreendidas;

- Número de autuações e infrações de trânsito, etc.

Podem ser analisadas subjetivamente :

- Grau de segurança da comunidade pela comparação de dados anteriores;

- Levantamento junto à comunidade do grau de segurança objetiva e subjetiva;

- Atuação da restauração da ordem pública em caso de sua ruptura, etc.

C A P Í T U L O VI

O DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR

6.1 - O Destacamento Como Meta de Policiamento Comunitário

O conhecimento do local de atuação, bem como o relacionamento que permite o estabelecimento de contatos com os integrantes da comunidade, proporcionando a familiarização com seus hábitos, costumes e rotinas, constituem requisitos básicos e condições indispensáveis para o pleno exercício das funções policiais-militares.

As populações, particularmente as da região metropolitana, têm demonstrado interesse em uma maior fixidez do policial-militar no seu posto, granjeando simpatia e confiança.

> É oportuno lembrar a lição do Cel Jorge Silva, que salienta que : " para ocorrer uma perfeita interação, é necessário que a comunidade "Z" tenha um policial "Z". O lançamento de efetivo em destacamento deve obedecer a um estudo prévio. Em muitos locais, a população se sentirá desprotegida com o empenho de um soldado polido, educado.
> Como forma de interação do PM destacado, incumbe-lhe :
> - Respeitar o princípio da igualdade, tratando os cidadãos com dignidade e urbanidade;
> - Usar a força, quando necessário, e dentro dos limites legais;
> - Demonstrar postura e compostura;
> - Fazer divulgar, através do Cmdo do destacamento, suas ações que redundarem em mérito;
> - Não agir com prepotência, arbitrariedade, abuso de poder;
> - Expurgar a violência como corolário da boa formação profissional;
> - Atender ao público, ciente de que estará representando toda uma corporação, portanto, deverá fazê-lo da melhor forma possível;
> - Adquirir o respeito da população, fazendo com que esta colabore, inclusive prestando informações;
> - Familiazar-se com a população;
> - Reduzir o índice de ocorrências criminais." **(Nota de aula da matéria Trabalho de comando CAO/92)**

6.2 - Recursos Necessários para Instalação de um Destacamento

Como bem estabelece a doutrina do Comando de Policiamento Metropolitano, a efetivação de um Destacamento ou mesmo de um PPM, somente deve ocorrer com a colocação dos meios indispensáveis para a execução do serviço operacional.

Apenas para efeito de análise, enfocaremos os recursos necessários, na visão do CPM e na visão deste Oficial.

"Segundo o CPM, são necessários os seguintes recursos :
- Viatura RP
- Rádio - Estação Fixa
- Beliche
- Colchões
- Cobertores
- Lençóis
- Travesseiros
- Armário
- Arquivo
- Livro Registro Ocorrência
- Fogão a gás
- Botijão de gás
- Filtro de água
- Cantoneira
- Mesa
- Cadeiras
- Mapa da Área de Serviço
- Chuveiro
- Lâmpadas
- Selotex
- Máquina de escrever." **(Plano 001 e 004/92 - P-3 CPM)**

Segundo a visão deste oficial, somente são necessários para implantação de um destacamento, uma viatura, um rádio fixo ou móvel, uma mesa e cadeira para serviço de atendimento ao público e livro de registro de ocorrências.

Permitimo-nos discordar dos demais materiais, visto que, a colocação de tais objetos dentro de um destacamento virá desfigurar as linhas de ação traçadas dentro deste trabalho. Citemos, apenas para fins de ilustração, a necessidade de material de cozinha, bem como beliche e roupa de cama. Indubitavelmente, estará se constituindo em um local de repouso para o PM. O policial-militar que integrar um destacamento, deverá permanecer em condições de bem atender ao público e deverá ter um cartão-programa, que inviabilizará sua permanência no posto por tempo demasiado, evitan

do-se erro, de acordo com o conceito operacional anterior.

Questionando alguns oficiais da PMGO a respeito desta necessidade, tivemos por informação que, os materiais eram necessários, visto que o PM não residia na cidade e tinha que preparar sua alimentação. Como vemos, o princípio e normas que regem a nova conduta não sobreviverá se ocorrer a manutenção do status quo.

Dentro da possibilidade de se transformar os atuais PPM em sedes de subsetores, os mesmos foram visitados, tendo sido constatado que estes se encontram em péssimo estado de conservação.

6.3 - Efetivo

O recurso humano necessário para implantação do Destacamento PM, deverá guardar sintonia com as características da região a ser definida pelo Oficial Comandante do Destacamento.

Respeitando as peculiaridades do Destacamento PM, há necessidade de estabelecimento de efetivo mínimo que cumpra as orientações dos escalados do Comando Superior.

O efetivo mínimo para implantação de um destacamento será de 03 (três) grupos PM, deve possuir um total de 31 (trinta e um) policiais-militares.

Sendo o destacamento comandado por um Oficial 2º. Ten PM, os grupos PM comandados por um graduado Sargento, auxiliado por um Cabo e oito Soldados.

Apenas para elucidar o trabalho, apresentamos um quadro geral de efetivo que possibilitará verificar as dificuldades de implantação do novo conceito operacional :

Quadro Geral de Efetivo - Período de 31.05.92 a 10.06.92

POSTO	1. BPM			7. BPM			8. BPM			9. BPM		
GRADUAÇÃO	P	E	L	P	E	L	P	E	L	P	E	L
TEN CEL PM	1	1	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-
MAJ PM	1	1	-	2	3	-	2	1	_	2	2	_
CAP PM	7	5	3	7	6	-	7	3	1	5	2	-
TEN PM	25	11	8	21	11	4	23	7	5	14	7	4
SUB TEN/SGT PM	170	67	27	163	68	21	122	71	54	114	31	15
CABOS/SOLDADOS	1026	393	163	877	343	87	889	449	391	1115	323	70
T O T A L	**1230**	**478**	**201**	**1071**	**432**	**112**	**1044**	**532**	**451**	**1251**	**366**	**89**

Legenda :

P : Previsto

E : Existente

L : Lançado

6.4 - Conduta Operacional

A formação de um destacamento policial-militar, por si só, não é suficiente para amenizar as graves consequências da criminalidade de cada dia, especialmente nos grandes centros.

Urge, portanto, a definição de alguns pressupostos de atuação :

1) Os Cmts de destacamento, desenvolverão suas ações em conformidade com o prescrito no plano do escalão superior;

2) Estabelecimento de um critério de prioridades e vigilância, atuando da forma mais integrada possível;

3) Não haverá especialização para execução dos serviços prestados pelos policiais-militares (universalização);

4) A atuação será permanente, levando-se principalmente

em conta o princípio da antecipação, responsabilidade territorial e continuidade;

5) Nenhuma atividade poderá ser exercida sem que ocorra a coordenação e controle;

6) Garantia aos executores do policiamento ostensivo, progresso e crescente apoio, quando necessário, ao exercício de suas atribuições legais;

7) A jornada do destacamento não estará vinculada ao turno tradicional. No atual momento, em que as PMs vivem em escassez de recursos humanos, ninguém pode dar-se ao luxo de lançar militares estáticos onde nada acontece. O Cmt de destacamento deve possuir liberdade de escala;

8) O envolvimento comunitário é imprescindível.

Observados esses pressupostos básicos, fica estabelecido o seguinte conceito de operações :

a) - O Destacamento constituirá o 1º esforço de escalonamento, incumbindo-lhe :

1) Policiamento Ostensivo Geral

- atendimento de ocorrências policiais através de RP;

- lançamento do policiamento ostensivo nos locais de risco;

- ação repressiva nos locais de homizio, conhecidos no subsetor;

- atender, excepcionalmente, a eventos especiais e extraordinários.

2) Trânsito

Executará apenas o policiamento preventivo na porta dos estabelecimentos de ensino. O lançamento em atividade de trânsito, não inviabilizará o lançamento pelo Batalhão de Trânsito.

3) Guarda

a) Restringir-se-á à necessidade do aquartelamento;

b) O policiamento a ser executado será dinâmico. Não haverá prioridade para manutenção de PPM abertos 24 hs por dia;

c) O atendimento a ocorrência far-se-á por iniciativa (principal objetivo) e acionamento COPOM;

d) O período de patrulhamento da Vtr não poderá exceder a 1/4 do período.

e) Não será autorizada a auto-escala. Cada Cmt em seu nível deve ser fixado o horário de serviço, mesmo que adaptado à localidade, por militar de nível superior.

C A P Í T U L O VII

PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DE DESTACAMENTO, SOB O COMANDO DE OFICIAL

Para compreendermos o desenvolvimento do policiamento ostensivo executado pela Polícia Militar abordamos no desenrolar deste trabalho vários fatores que influenciaram direto ou indiretamente no aprimoramento profissional.

Como suporte para nossa proposta (CRIAÇÃO DE DESTACAMENTO SOB COMANDO DE OFICIAL) apresentamos as seguintes sugestões:

1) Obediência aos princípios básicos como "compromisso-resultado, responsabilidade territorial, coordenação e controle", etc;

2) Estruturação do conceito operacional da capital para suporte das atividades de policiamento (Recobrimento das vulnerabilidades);

3) Alteração gradual da doutrina de emprego dos atuais PPM, devendo-se aproveitar o planejamento recente

elaborado pelo CPM;

4) Implantação dos destacamentos de forma gradual, de preferência por setores que permitam melhor controle (setores fechados *);

5) Antecedendo à implantação deverá ser elaborada pela PM/5 uma cartilha de esclarecimento ao público, enfatizando o caráter experimental;

6) Observar, na escolha do oficial subalterno, aquela que demonstre aptidão e que presumivelmente possa assegurar o êxito da implantação do novo conceito operacional;

7) Aguardar a disponibilidade de meios, conforme preceitua norma do CPM.

---

* - Entende-se por setores fechados aqueles bairros (principalmente conjuntos residenciais) afastados das grandes urbes e cuja interação comunidade se assemelha ao destacamento interiorano.

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

CONCLUSÃO

As corporações militares, há muitas décadas, têm cumprido a sua missão constitucional, embora neste período tenha vivenciado crises, muitas das quais foram superadas pela capacidade de adaptação.

A evolução do policiamento ostensivo está diretamente ligado ao desenvolvimento da Polícia Militar, no que se refere ao aprimoramento de métodos, na formação de doutrina e, sobretudo, na vontade de atender aos anseios de segurança das comunidades.

No decorrer do nosso trabalho fixamo-nos na forma de emprego dos policiais militares, mormente na capital do Estado, fazendo alusão aos princípios gerais de conduta profissional que devem ser seguidos pela Corporação para consecução dos objetivos que se podem deduzir do tema proposto.

Importante salientar que o tema objeto deste trabalho técnico-profissional ganha importância na conjuntura atual, em virtude da amplitude de atividades outorgadas à Po-

lícia Militar pela Constituição Federal de 1988, principalmente para o policial militar que convive diuturnamente com a criminalidade.

Entendemos que as mudanças são necessárias para o aperfeiçoamento do sistema. É inquestionável o valor dos PPM como marco inicial para aproximar a sociedade à Polícia Militar.

Neste instante em que discutimos a formação de Destacamentos sob o Comando de Oficial podemos constatar que os PPM embora necessários para melhorar a segurança subjetiva tornaram-se pontos de estrangulamento da operacionalidade das unidades, causando, muitas das vezes, descréditos da Corporação perante a comunidade, pela não execução da atividade preventiva e imobilização de grande efetivo.

Procuramos, ainda, direcionar o trabalho para os aspectos legais que indicam a responsabilidade indelegável da Corporação e conceitos ligados ao tema que formam indicações preciosas para a conduta operacionalidade a ser encetada.

O conceito operacional proposto, estando alicerçado nos pontos destacados no presente trabalho, poderá permitir uma melhor distribuição de recursos e fortalecimento da postura comunitária.

A implantação do destacamento é viável, seguindo-se os objetivos tradicionais da nossa tropa interiorana, guardadas as devidas proporções.

Em linhas gerais, procuramos mostrar como está sendo

desenvolvida a atuação dos PPM e as medidas que poderão melhorar a atividade de policiamento ostensivo.

Não tivemos a preocupação de alongar este trabalho em detalhes, nem de aprofundarmos nas questões mais polêmicas, mas procuramos fixar alguns pontos que julgamos importantes.

Temos a convicção de que o comando da Corporação,com a reativação dos PPM, a partir de 1º de julho do corrente ano, devidamente alicerçados em uma nova doutrina, conseguirá reverter o que chamam "Insegurança Coletiva."

BIBLIOGRAFIA

- Diretriz de Procedimentos Permanente. 04/89 CG/PMSC.

- Diretriz de Ação Operacional. Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Set. 89.

- Diretriz de Operação Policiais Militares - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Dez. 91.

- ALMEIDA, Klinger Sobreira de. Mensagens Profissionais Palestras sobre Problemas da Atividade Policial Militar. Belo Horizonte, 1987.

- REZENDE, Sebastião Gonçalves. Segurança Pública Como Meta Prioritária na Reunião Constitucional de 1993 - Nota de Aula CAO/92.

- Manual Básico de Policiamento Ostensivo - IGPM.

- Anáis do I Seminário de Assuntos Policiais Militares - para PM/3 Nov. 85 - Belo Horizonte - PMMG.

- Constituição Estadual do Estado de Goiás - 1989.

- Revista Alferes - PMMG - Coleção revistas Alferes PMMG.

- BRASIL, Constituição Federal da República Federativa - Ed. Especial, Editora Enciclopedia Britannica do Brasil, 1988.